

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**DECRETO Nº 4.568
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Altera o Decreto nº 4.498, de 15 de julho de 2024, que “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o triênio 2024/2027 e dá outras providências.”

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 331, de 08 de novembro de 2001, alterada pelas Leis Municipais nº 392/2003 e nº 739/2012, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 30543/2024,

DECRETA:

Art. 1º O item 2, do inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 4.498, de 15 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Da Sociedade Civil

2. Serviço Assistencial de Acolhimento Institucional - SAMA:

Titular: Karina Celia Mancinelli de Oliveira Galindo

Suplente:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de outubro de 2024. Bragança Paulista, 24 de outubro de 2024.

Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Dra. Isadora Centofanti Fonseca

Resp. p/ Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

**PORTARIA Nº 12.691
DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Altera a Portaria nº 11.475, de 15 de fevereiro de 2023, que “Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bragança Paulista”.

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 88, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 4515, de 11 de março de 2016, alterada pela Lei nº 4652, de 14 de fevereiro de 2019 e, considerando o contido no Processo Administrativo nº 30746/2024,

RESOLVE:

Art. 1º O item 1, da alínea “a”, do inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 11.475, de 15 de fevereiro de 2023, passa a vigorar nos seguintes termos:

“II - Da Sociedade Civil:

a) Representantes de órgãos representativos de categorias profissionais:

1. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: Dra. Suzelaine dos Santos Ferreira Lopes;

Suplente: Dra. Marcela de Assis Aparecida Araújo. ”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 25 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 12.692
DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 2.520, 10 de julho de 2017; e, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 9002/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar face ao servidor M.P.A., matrícula nº 2294, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a prática de infração funcional, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: Dra. Tatiana Liza da Cunha - Presidente, Dr. José Maria de Faria Araújo - Membro, Dra. Josiani Gonçalves Bueno Jameli - Membro e Sra. Martha Nardy Marzagão - Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 25 de outubro de 2024.